

GABARITO

CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE BRASÍLIA – CEUB
DIREITO CIVIL VI (FAMILIA) - 7º. Sem. B (matutino) – Prova :18-06-10
Prof. Flávio de Almeida Salles, jr.

Aluno ;.....

GRUPO I

ATENÇÃO : Observações Importantes

- 1 – A **avaliação** da prova será refletida em menção, sem atribuição de notas às questões.
 - 2 – A menção não representa a media de menções parciais **hipoteticamente** atribuídas a cada uma das questões da prova;
 - 3 - Na resposta, se o aluno divergir da orientação apresentada pelo professor em sala de aula , deverá indicar o autor em que baseia sua posição doutrinária frente à questão;
 - 4 – O pedido para que o aluno **explique** a resposta significa que a questão **não será considerada** respondida com a simples enumeração das hipóteses possíveis, do texto legal ou do enunciado doutrinário do tema, ainda que venha acompanhada de breve comentário.
 - 5 - **Eventualmente** o professor fará algum comentário à margem da resposta apresentada. **A ausência de comentário** não significa que a pergunta foi inteiramente respondida.
 - 6 – Ao devolver as provas, o professor apresentará **o gabarito** das respostas para que o aluno possa identificar seus erros e acertos.
 - 7- **Eventual recurso** para revisão da menção aplicada à prova **deverá estar acompanhado do gabarito.**
 - 8- A alegação de **isonomia** para pedir revisão de menção deve ter por base prova de outro aluno que tenha recebido menção “SS”.
 - 9 – **Não se aceita resposta de questões a lápis.** Aluno deve se utilizar de caneta com tinta azul ou preta.
- BOA PROVA !**

QUESTÕES

1- No casamento com comunhão universal, o art. 1.668, II, exclui da comunhão os bens gravados com fideicomisso e o direito do fideicomissário antes de realizada a condição.

Por que isso acontece? Explique

Resposta – No fideicomisso temos três figuras jurídicas: o fiduciante, o fiduciário e o fideicomissário. Na fidúcia há a transferência da propriedade do fiduciante para o fideicomissário. Antes da propriedade se consolidar no fideicomissário, no entanto, haverá, por determinado tempo, a propriedade resolúvel sobre o bem por parte do fiduciário. Ora, durante a propriedade resolúvel , o bem não ingressa no patrimônio comum do fiduciário exatamente pela temporariedade dessa propriedade. Quando ela se transfere para o fideicomissário, o bem ingressará no patrimônio deste, de forma definitiva.

2 - Apresente quatro situações concretas em que não existe adultério ainda que o cônjuge tenha mantido relações sexuais (conjunção carnal) com terceira pessoa.

Resposta - i) quando há coação; **ii)** no sonambulismo ,**iii)** na hipnose; **iv)** na embriaguez involuntária; **v)** por erro de identidade quanto à pessoa.

3- Berilo, ainda solteiro, adquiriu uma casa, comprometendo-se a paga-la em prestações mensais, durante 20 anos. Cinco anos depois, Berilo casou-se com Erlinda, O casamento durou 10 anos e, na separação, Berilo quis excluir o imóvel da partilha dos bens, enquanto que Erlinda quer a sua inclusão alegando que também contribuiu no pagamento do imóvel. Como você soluciona o problema?

Resposta - O problema não informa o tipo de regime de bens do casamento entre Berilo e Erlinda. Dessa forma, teremos as seguintes soluções possíveis: **i) na comunhão universal** - todos os bens se comunicam, formando um só patrimônio comum em que os cônjuges são meeiros. Nesse caso, o bem será vendido e, depois de pagas as prestações vincendas, o que sobrar será partilhado meio a meio. **ii) na comunhão parcial-** o imóvel será vendido e do valor apurado, o bem será quitado e do que sobrar, Berilo terá direito ao valor equivalente às prestações dos 5 anos anteriores ao casamento, quando ainda era solteiro, sendo que, após, Berilo e Erlinda deverão partilhar o restante do apurado; **iii) no regime de separação-** o imóvel pertencerá inteiramente a Berilo, e Erlinda não tem razão nas suas pretensões, salvo se comprovar sua participação na aquisição do bem, e nesse caso receberá o equivalente à sua participação; **iv) no regime da participação final nos aquestos** - Berilo e Erlinda, no final do casamento, devem indicar a casa como bem partilhável. E na partilha observa-se o disposto no regime da comunhão parcial de bens.

4- Maria Madalena, considerada um modelo de virtudes na Igreja que freqüentava, casou-se com Ismael, um vizinho. Dois anos depois do casamento Maria Madalena resolveu separar-se pois não suportava os modos do marido que chegou a cortar os cabelos longos da esposa, exigidos pela Igreja. Qual a razão alegada por Maria Madalena para caracterizar a insuportabilidade da vida em comum?

Resposta - Maria Madalena alegou “**sevicia**” por parte do marido Ismael. Ao cortar os cabelos longos da esposa o marido praticou uma agressão física contra ela, e essa agressão fundamentará o pedido de separação litigiosa

5- Patrício e Antonia resolveram separar-se, em razão de muitas brigas durante o casamento que já durava 7 anos. Através de um advogado amigo, interpuseram ação de separação consensual, mas durante o processo voltaram se desentender e, ainda por sugestão do amigo, pediram ao juiz que transformasse aquela ação em ação de separação litigiosa. Explique como Patrícia e Antonia procederam para conseguir esse objetivo.

Resposta - não é possível transformar uma ação de separação judicial consensual em litigiosa pois os fundamentos das duas são distintos. Nesse caso, será preciso extinguir a ação de separação consensual com a interposição de uma nova ação de separação, desta vez litigiosa.

GABARITO

CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE BRASÍLIA – CEUB
DIREITO CIVIL VI (FAMILIA) - 7º. Sem. B (matutino) – Prova :18-06-10
Prof. Flávio de Almeida Salles, jr.

Aluno ;.....

GRUPO II

ATENÇÃO : Observações Importantes

1 – A **avaliação** da prova será refletida em menção, sem atribuição de notas às questões.

2 – A menção não representa a média de menções parciais **hipoteticamente** atribuídas a cada uma das questões da prova;

3 - Na resposta, se o aluno divergir da orientação apresentada pelo professor em sala de aula, deverá indicar o autor em que baseia sua posição doutrinária frente à questão;

4 – O pedido para que o aluno **explique** a resposta significa que a questão **não será considerada** respondida com a simples enumeração das hipóteses possíveis, do texto legal ou do enunciado doutrinário do tema, ainda que venha acompanhada de breve comentário.

5 - **Eventualmente** o professor fará algum comentário à margem da resposta apresentada. **A ausência de comentário** não significa que a pergunta foi inteiramente respondida.

6 – Ao devolver as provas, o professor apresentará o **gabarito** das respostas para que o aluno possa identificar seus erros e acertos.

7- **Eventual recurso** para revisão da menção aplicada à prova **deverá estar acompanhado do gabarito.**

8- A alegação de **isonomia** para pedir revisão de menção deve ter por base prova de outro aluno que tenha recebido menção “SS”.

9 – **Não se aceita resposta de questões a lápis.** Aluno deve se utilizar de caneta com tinta azul ou preta.

BOA PROVA !

QUESTÕES

1- No casamento com comunhão universal, o art. 1.668, II, exclui da comunhão os bens gravados com fideicomisso e o direito do fideicomissário antes de realizada a condição.

Por que isso acontece? Explique

Resposta – No fideicomisso temos três figuras jurídicas: o fiduciante, o fiduciário e o fideicomissário. Na fidúcia há a transferência da propriedade do fiduciante para o fideicomissário. Antes da propriedade se consolidar no fideicomissário, no entanto, haverá, por determinado tempo, a propriedade resolúvel sobre o bem por parte do fiduciário. Ora, durante a propriedade resolúvel, o bem não ingressa no patrimônio comum do fiduciário exatamente pela temporariedade dessa propriedade. Quando ela se transfere para o fideicomissário, o bem ingressará no patrimônio deste, de forma definitiva.

2- Para configurar adultério é necessária a conjugação de dois fatores identificáveis no adúltero. Quais são eles? Exemplifique e explique.

Resposta - são necessários a vontade e a conjugação carnal. Assim, quando falta um desses dois fatores não teremos a configuração do adultério, mas, sim, injúria grave. Por exemplo, se foram trocados apenas beijos

e carinhos, ainda que íntimos, não haverá adultério pela ausência da conjunção carnal. Ao contrário, se a conjunção carnal existiu por meio de coação, teremos a ausência da vontade, descaracterizando o adultério.

3- Jodelio é casado com Marília há oito anos, mas estão separados de fato há três anos. Jodelio apaixonou-se por Luzia e há três meses vivem um relacionamento duradouro e contínuo. O que Jodelio poderá fazer, para ter condições de legalizar suas relações com Luzia? Explique.

Resposta – Temos **duas alternativas** na solução do problema: **i**) ou Jodélio se divorcia (divórcio direto) de Marília e depois casa com Luiza; **ii**) ou mantém sua união estável com Luiza, lembrando que é possível, pela legislação brasileira, que a pessoa separada judicialmente pode constituir união estável com terceira pessoa, desde que separada de fato do cônjuge há mais de dois anos. Ora, essa união surgirá se Jodelio e Luiza cumprirem com as exigências da lei, de manterem um relacionamento público, contínuo, ininterrupto, duradouro e com o objetivo de constituir família.

4 - Pâmela resolveu vender um terreno de sua propriedade. Recebeu o sinal e o restante seria pago em 24 prestações. Pâmela recebeu 10 prestações e, nessa época casou-se com Sergio, sob o regime da comunhão parcial. Como será partilhado o imóvel na hipótese de uma separação litigiosa entre Pâmela e Sergio? Explique.

Resposta - Pâmela, ainda solteira, vendeu um terreno e recebeu o sinal e 10 das 24 prestações acordadas no negócio. Ora, de acordo com o artigo 1.661 do Código Civil são incomunicáveis os bens cuja aquisição teve por título uma causa anterior ao casamento. É o caso do problema, relativamente às prestações recebidas durante o casamento. Essas 14 prestações tem origem no contrato de venda do terreno e portanto o sua origem é anterior ao matrimônio. As prestações recebidas durante o casamento **não serão partilhadas** se Pâmela sub-rogar os valores recebidos na aquisição de outro bem, **mas as prestações serão partilhadas** se os valores recebidos forem aplicados no patrimônio comum, como por exemplo, depositados numa conta do casal.

5- - No pedido de separação consensual, Manoel e Aurélia estabeleceram a) que os filhos ficariam com Aurélia; b) o exercício do direito de visitas de Manoel; c) que os bens continuariam sendo comuns; d) o valor dos alimentos devidos aos filhos; e) que Aurélia dispensava os alimentos; f) que Aurélia continuaria usando o nome de casadas. Manuel e Aurélia, no entanto, se surpreenderam quando o juiz apontou uma falha nas condições estabelecidas. Qual foi ela? Explique.

Resposta – a falha foi que os bens continuariam sendo comuns. Na partilha, ou você divide os bens ou os valores apurados com a venda deles, ou então será estabelecido um condomínio entre os cônjuges, valendo, entre eles, as regras do condomínio.